

de Setúbal, Edifício da Escola Superior de Ciências Empresariais (ESCE), Campus do Instituto Politécnico de Setúbal, Estefanilha, Setúbal, e no *site* www.ess.ips.pt.

24 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Júri, *Madalena Gomes da Silva*.

CÂMARA DOS SOLICITADORES

Regulamento n.º 10/2006. — A publicação do Decreto-Lei n.º 88/2003, de 26 de Abril, consagrou a entrada em vigor do novo Estatuto da Câmara dos Solicitadores.

No seguimento da referida publicação, é da responsabilidade da Câmara dos Solicitadores a elaboração dos regulamentos que melhor definirão o normativo estipulado no Estatuto.

Nos termos do artigo 10.º do Estatuto, toda a regulamentação emergente da Câmara dos Solicitadores deve ser publicada na 2.ª série do *Diário da República*, pelo que *infra* se publica o presente regulamento:

Regulamento de taxas pelos serviços da Câmara dos Solicitadores

Nos termos da alínea c) do artigo 4.º do Estatuto da Câmara dos Solicitadores, é aprovado o regulamento das taxas pelos serviços da Câmara dos Solicitadores:

Artigo 1.º

Âmbito

1 — O presente regulamento visa definir os emolumentos e as taxas a cobrar pelos serviços da Câmara dos Solicitadores, sejam estes de âmbito nacional ou regional.

2 — Exceptuam-se do presente regulamento as taxas relativas ao estágio, que serão afixadas autonomamente.

Artigo 2.º

Euros

Taxas de inscrição/cancelamentos

1 — Pela inscrição do solicitador é devido:	
a) 1.º ano (após a conclusão do estágio)	150
b) 2.º ano e seguintes	250
2 — Pela suspensão da inscrição (a pedido)	100
3 — Pelo cancelamento da inscrição (artigo 88.º)	50
4 — Pelo levantamento da suspensão da inscrição	50
5 — Pela inscrição de empregado forense	13,12
6 — Pela inscrição como solicitador de execução	100
7 — Pela reinscrição como solicitador de execução	100
8 — Pela abertura de escritório secundário de solicitador de execução	50
9 — Pela mudança de escritório principal/secundário de solicitador de execução	50
10 — Pela cessação de funções como solicitador de execução sem processos pendentes	50
11 — Pela cessação de funções como solicitador de execução com processos pendentes — por processo num mínimo de € 50	2

Artigo 3.º

Cédulas e cartões

1 — Pela emissão da primeira via da cédula profissional	Gratuito
2 — Pela emissão de segunda via da cédula profissional	20
3 — Pela emissão de segunda via do cartão de empregado forense	13,12
4 — Pela vinheta (anual) do cartão de empregado forense	2,62
5 — Pela emissão de segunda via do cartão de solicitador de execução	20

Artigo 4.º

Certidões e diplomas

1 — Por cada certidão até quatro páginas (inclusive) (*)	10
2 — Por declarações diversas	(*) 5
3 — Por cada páginaa mais (*)	0,50
4 — Fotocópias (cada)	0,10

Artigo 5.º

Sociedades

1 — Pela aprovação do projecto do pacto social	100
2 — Pelo registo de sociedades	150

3 — Pela aprovação de projecto de alteração (excepto demorada)	100
4 — Pelo registo de alteração do pacto social	100
5 — Pelo registo de transmissão da participação social	25

Artigo 6.º

Laudos

1 — Pela emissão de laudo até € 1250	100
2 — Pela emissão de laudo de € 1251 a € 2500	200
3 — Pela emissão de laudo de € 2501 a € 7500	300
4 — Pela emissão de laudo de € 7501 a € 25 000	400
5 — Pela emissão de laudo de € 25 001 a € 50 000	500
6 — Pela emissão de laudo superior a € 50 001	750

Artigo 7.º

Outros

1 — Por dístico de estacionamento	25
2 — Anuidade pela 2.ª caixa de correio electrónico (a 1.ª é gratuita)	5
3 — Depósito de prestação de contas (sociedades)	20

Artigo 8.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2006.

(Aprovado em conselho geral no dia 8 de Outubro de 2005.)

11 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *António Gomes da Cunha*.

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

Despacho n.º 3179/2006 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E., de 18 de Janeiro de 2005, foram nomeados, em comissão de serviço, adjuntos do enfermeiro-director deste Centro Hospitalar os seguintes enfermeiros:

Maria Alice Brites Pedro Alves, enfermeira-chefe.

Maria José Franco Nobre, enfermeira-chefe.

António Neto Cavaco, enfermeiro graduado.

23 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Manuel Nogueira Sousa Santos*.

Despacho n.º 3180/2006 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E., de 18 de Janeiro de 2006:

José Anibal Fernandes Soares, assistente graduado de cirurgia geral — nomeado, em comissão de serviço, director do serviço de urgência. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Manuel Nogueira Sousa Santos*.

Despacho n.º 3181/2006 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E., de 18 de Janeiro de 2005, foram nomeados, em comissão de serviço, adjuntos do director clínico deste Centro Hospitalar os seguintes médicos:

Maria Isabel Carrilho Lima Lopes Vasques, assistente de radiologia.
Sérgio Adriano Vilelas Barroso, assistente de oncologia médica.
António Adelino Silva Fernandes, assistente graduado de medicina interna.

24 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Manuel Nogueira Sousa Santos*.

Despacho n.º 3182/2006 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E., de 18 de Janeiro de 2006, foram nomeadas definitivamente enfermeiras especialistas de saúde materna e obstetrícia do quadro de pessoal do Hospital José Joaquim Fernandes, Beja, tendo precedido concurso interno de acesso limitado, ficando exoneradas da anterior categoria à data da tomada de posse:

Ana Maria Neves Martins Luís.

Carla Maria Lopes de Vasconcelos.

Maria da Graça Costa da Silva.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Manuel Nogueira Sousa Santos*.